



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação: 16.01.2.041.3.3.90.30.39.00.00.00 (9/2015)
Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Finalidade: Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006 MFL 6991


Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006 (02-04-00056)	4.760,0000	4.760,00
2	1	Un	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006 (01-01-69727)	2.312,0000	2.312,00
3	1	Un	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69729)	297,0000	297,00
4	1	Un	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69730)	550,0000	550,00
				Valor Total Previsto:	7.919,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREÇO

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page, including the word 'Saúde' and some illegible numbers and text.



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação: 16.01.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00 (9/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Finalidade: Prestação de Serviços Master 2.5 Turbo 2005/2006 MFL 6991


Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69731)	1.000,0000	1.000,00
				Valor Total Previsto:	1.000,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

000000

Ofício SMS 0017/2015

Xaxim, 14 de janeiro de 2015.

Ao Senhor Alfeu José Matiello
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Diretor,

Solicitamos com urgência conserto do veículo Van Master, placa MFL 6991, o qual está apresentando problema de mecânica.

Esclarecemos que este veículo realiza o serviço de transporte dos pacientes que necessitam realizar hemodiálise, bem como, demais exames de imagem, consultas e procedimentos fora do município.

Certos da habitual atenção, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MARLI CERUTTI MACHADO
Diretora de Saúde


CLEVESON LUIZ FRIGO
Chefe do Serviço de Transporte

LR

9
MASTER 2.5 TURBO 2005/2006

P - 3000 3025
S - 3600 3620

(30391) recebu
(39191) serv

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2015
Data do Processo Adm.: 20/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	2.089.511,53	7.919,00
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	2.089.511,53	1.000,00
					Total Previsto:	8.919,00
					Total Geral:	8.919,00

Xaxim, Em 20.01.15


DELMAR TRZECIAK/CRC/SC-026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

Processo Adm. nº: 12/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.39.00.00.00	7.919,00
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1.000,00
Total previsto:				8.919,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006 (01-01-69727)	2.312,0000	2.312,00
2	1,000	Un	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69729)	297,0000	297,00
3	1,000	Un	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69730)	550,0000	550,00
4	1,000	Un	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006 (02-04-00056)	4.760,0000	4.760,00
5	1,000	Un	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69731)	1.000,0000	1.000,00
Total Geral ----->				8.919,0000	8.919,00

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.



Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.39.00.00.00	7.919,00
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1.000,00
Total Previsto :				8.919,00

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

000010

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

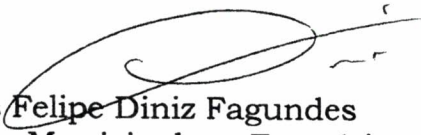
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

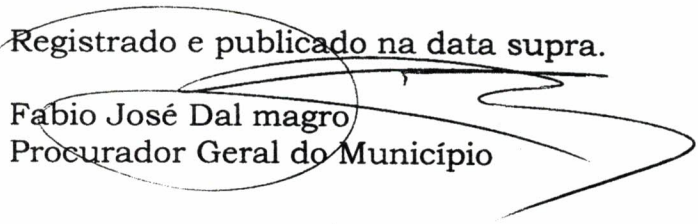
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2015
PREGÃO n° 007/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Van Master, Placa MFL 6991, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. PARA OS INTERESSADOS EM APRESENTAR SUAS PROPOSTAS E QUE DECIDIREM POR REALIZAR INSPEÇÃO NO VEÍCULO, SOMENTE PODERÁ O FAZER MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO COM O SR. CLEVERSON LUIZ FRIGO através do telefone 49-3353 1263.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min horas do dia 03 de fevereiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min horas do dia 03 de fevereiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

13.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

seu favor o objeto licitado;

13.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

13.3.11. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

14. Do Julgamento

14.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

14.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.5. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 1- Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.00.00.00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

20.1.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

20.1.2. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

20.1.3. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.1.4. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.

20.1.5. Entregar o veículo recuperado em no máximo 3 dias, justificando -se tal prazo por se tratar de veículo da saúde.

20.1.6. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato**

20.1.7. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**

20.1.8. **A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo da Garagem da Secretaria de Saúde até o local do conserto, por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta às despesas referente ao transporte.**

21. DA CONTRATANTE:

21.1.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

21.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

21.1.3. Fiscalizar os serviços.

22. DAS PENALIDADES:

22.1. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

22.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

22.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa:

22.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

22.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

22.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2. Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 20 de janeiro de 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Un	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006	4.760,00	4.760,00
2	1	Un	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006	2.312,00	2.312,00
3	1	Un	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006	297,00	297,00
4	1	Un	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006	550,00	550,00
				TOTAL	7.919,00

MÃO DE OBRA

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Un	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006	1000,00	1.000,00
				TOTAL	1.000,00



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 007/2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção em mecânica a ser realizado no veículo Van Master, Placa MFL 6991...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 007/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

VENCIDOS, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 1- Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Infraestrutura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Contratante

.....
Contratada (o)


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2015
Processo de Licitação:	12/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	7/2015-PR
Data do Processo:	20/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	03/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

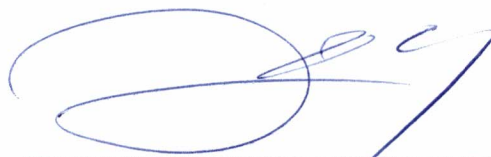
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

21.01.15



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO N. 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015

O Município de Xaxim – SC e o Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 03 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.


Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000029

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2015, às 14:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

Nº. Publ.	015 / 2015
Data da Publ.	21 / 01 / 15
Data Saída	21 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 03/02/2015 até às 14:00 horas do dia 03/02/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

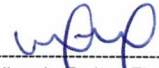
Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006 (01-01-69727)
2	1,000	Un	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69729)
3	1,000	Un	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69730)
4	1,000	Un	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006 (02-04-00056)
5	1,000	Un	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006 (01-01-69731)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 009 - SOCIAL

ATA N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇO N. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

A Comissão de Licitações do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se pela segunda vez DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Razão por que a mesma restou deserta.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2015.

Juliani Marinho
PresidenteMarinilse de Freitas Fin
MembroJosiane de Oliveira Cicheleiro
Membro

AVISO DE PREGÃO 06/2015 - PM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e prestação de serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex para o Centro Administrativo de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 02 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 07/2015 - SAUDE

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO N. 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015

O Município de Xaxim - SC e o Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para manutenção e

mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 03 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 30 E 32

DECRETO Nº. 030/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2015, a servidora municipal CAROLINE SIMIONATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, portadora da matrícula 6502, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 032/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, o Sr. VOLNEI PAULINO PALLAORO, CPF: 536.843.389-15, para a partir de 19 de janeiro de 2015, exercer o cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO MECANICA AGRICOLA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração proporcional constante em lei vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

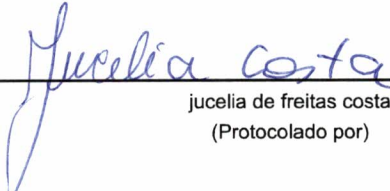
000042

Página 1 / 1
Data: 03/02/2015


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000075/2015

Número do processo:	0000075/2015	Número único:	4Y0.584.RF2-91
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11018 - AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME	CNPJ do beneficiário:	05.425.334/0001-20
Requerente:	11018 - AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME	CNPJ do requerente:	05.425.334/0001-20
Endereço:	Rua DEZ DE NOVEMBRO Nº 0		
Complemento:		Bairro:	ALVORADA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2774	Celular:	(49) 9101-0731
E-mail:		Município:	Xaxim - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3353-2774
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	03/02/2015 13:58	Previsto para:	03/02/2015 13:58
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 03/02/2015 AS 13:53 M LIVRO Nº1507.		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME
(Requerente)

Hora: 13:58:21



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

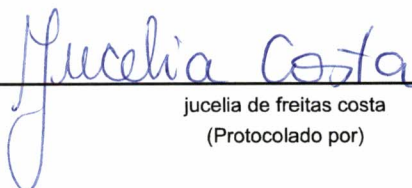
000043

Página 1 / 1
Data: 02/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000072/2015

Número do processo: 0000072/2015 **Número único: 794.0QK.4B0-87**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 17701 - WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME CNPJ do beneficiário: 10.579.408/0001-13
Requerente: 17701 - WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME CNPJ do requerente: 10.579.408/0001-13
Endereço: Nº 171E - CEP: 89805-283
Complemento: SALA 02 **Bairro:**
Loteamento: **Condomínio:** **Município:** Chapecó - SC
Telefone: (49) 3328-0690 **Celular:** (49) 8837-9570 **Fax:** (49) 3328-0690
E-mail: maronesi@profissionalcontabilidade.com.br
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado **Procedência:** Interna **Prioridade:** Normal
Protocolado em: 02/02/2015 15:35 **Previsto para:** 02/02/2015 15:35 **Concluído em:**
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 02/02/2015 AS 15:30 M LIVRO Mº1505
Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
(Requerente)

Hora: 15:35:23



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

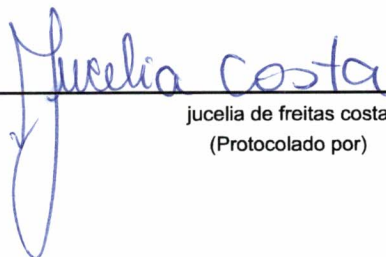
000044

Página 1 / 1
Data: 03/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000074/2015

Número do processo: 0000074/2015 **Número único: K72.GJ9.685-15**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 9761 - MECANICA BORTOLANZA LTDA ME - CNPJ do beneficiário: 04.588.486/0001-81
Requerente: 9761 - MECANICA BORTOLANZA LTDA ME - CNPJ do requerente: 04.588.486/0001-81
Endereço: Rua GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN Nº 1153 - CEP: 89825-000
Complemento: AP/E: BRCAO Bairro: FLOR
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-2693 Celular: (49) 8409-4841 Fax: (49) 3353-2693
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 03/02/2015 11:05 Previsto para: 03/02/2015 11:05 Concluído em:
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 03/02/2015 AS 11:00 M LIVRO Nº1506
Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



MECANICA BORTOLANZA LTDA ME -
(Requerente)

Hora: 11:05:17



MCE

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 007/2015

A empresa WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.794.08/0001-13 com sede à Rua Seara, 171- Sala 02 Bairro Líder CEP 89.805-83, Chapeco- SC neste ato representado pelos diretores ou sócios, com qualificação completa EDEMAR WUNDERVALD, portador da Cédula de Identidade nº 2.851.092 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 892.972.619-49, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, á Rua Victor Meirelles, 51-E, Bairro Bela Vista, CEP 89804-410, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor EDEMAR WUNDERVALD, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

Chapecó, 29 de janeiro de 2015.

10.579.408/0001-13

I.E. 255.770.138

WE. EQUIPAMENTOS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA

Rua: Seara, 171 E

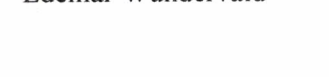
Bairro: Líder CEP: 89 805-283

CHAPECÓ - SC



Representante legal da empresa

Edegar Wundervald





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME -				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0424053-5	CNPJ 10.579.408/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2009	Data de Início de Atividade 15/01/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SEARA, 171 E-SALA 02, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-283				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDEMAR WUNDERVALD 892.972.619-49	3.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISANDRA DE GOIS WUNDERVALD 026.396.669-08	3.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
DANIELA WUNDERVALD 085.600.749-88	24.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 19/01/2009	Número: 20090076907		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX	

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de janeiro de 2015

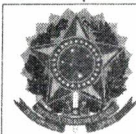
[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial nº 007/2015**

WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 105.794.08/0001-13, sediada na Rua Seara, 171 – Sala 02, Bairro Líder, CEP 89.805-283, Chapecó-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 29 de janeiro de 2015.



Representante legal da empresa

Edegar Wundervald





Comércio de Peças e Serviços Ltda

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 007/2015

O signatário da presente, em nome da proponente WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 29 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

Ederarclundral



Representante legal da empresa

Edemar Wundervald

[Handwritten signature]

10.579.408/0001-13
I.E. 255.770.138

WE. EQUIPAMENTOS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA

Rua: Seara, 171 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-283

CHAPECÓ - SC

[Handwritten signature]

Fone: 49 3328 3777

Rua Seara, 171 - Sala 02 Bairro Líder CEP 89 805-283 Chapecó - SC | weequipamentos@terra.com.br



000049

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072878

Data da Inscrição: 02/02/2015

Data da Renovação: 02/02/2016

Válido Até: 02/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Data do Cadastro: 02/02/2015
Código: 15881 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua Seara , 171, Bloco 02, E
Bairro: Lider e-mail:
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89805-283 Telefone: Fax:
CNPJ: 10.579.408/0001-13 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9684.7908.2BEC.70B0	21/08/2014	17/02/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1990695	06/02/2015	06/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78706233/2015	02/02/2015	31/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140002931070	13/01/2015	14/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3090	23/01/2015	22/02/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20150112081455919822642	12/01/2015	10/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EDEMAR WUNDERVALD

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2851092 SSP SC

CPF
 892.972.619-49

DATA NASCIMENTO
 03/09/1972

FILIAÇÃO
 ALGILBERTO WUNDERVALD

TERESINHA VANZIN
 WUNDERVALD

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 A/B

Nº REGISTRO
 02257167102

VALIDADE
 21/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
 29/08/1991

OBSERVAÇÕES

Edemar Wundervald
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 04/04/2012

64341308459
 5C079027208

ASSINATURA DO EMISSOR
Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 529903157

PROIBIDO PLASTIFICAR
 529903157

Handwritten marks

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

[Signature]
 RESPONSÁVEL

Handwritten mark

[Signature]

Handwritten mark

WE EQUIPAMENTOS – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade limitada, as partes constantes a seguir individualizadas:

EDEMAR WUNDERVALD, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Victor Meirelles, 51-E, Bairro Bela Vista, CEP 89804-410, portador da Cédula de Identidade nº 2.851.092, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 892.972.619-49.

ELISANDRA DE GOIS WUNDERVALD, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Victor Meirelles, 51-E, Bairro Bela Vista, CEP 89804-410, portador da Cédula de Identidade nº 3.596.679-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 026.396.669-08.

DANIELA WUNDERVALD, brasileira, solteira, nascida no dia 09/11/1995, estudante, **MENOR**, representada pelo seu pai **EDEMAR WUNDERVALD**, sócio acima qualificado, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Victor Meirelles, 51-E, Bairro Bela Vista, CEP 89804-410, portador da Cédula de Identidade nº 5.581.066, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 085.600.749-83,

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil Brasileiro, supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a Denominação Social de **WE EQUIPAMENTOS – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico neste Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Seara, nº 171-E, Sala 02 - Bairro Líder, CEP 89805-283.

Parágrafo Único – A sociedade poderá estabelecer filiais em outros Municípios e Estados da União.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades operacionais em 15 de Janeiro de 2009, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá como **objeto social:**

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelo sócio **EDEMAR WUNDERVALD**, com poderes e atribuições de realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os Administradores poderá praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre em conjunto.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador DECLARA, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

RESPONSÁVEL

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA NONA – O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- EDEMAR WUNDERVALD**: possuidor e titular da quantidade de 3.000,00 (três mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 3.000,00 (três mil reais), representativas de 10% (dez por cento) do capital social total da sociedade.
- ELISANDRA DE GOIS WUNDERVALD**: possuidora e titular da quantidade de 3.000,00 (três mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 3.000,00 (três mil reais), representativas de 10% (dez por cento) do capital social total da sociedade.
- DANIELA WUNDERVALD** possuidora e titular da quantidade de 24.000,00 (vinte e quatro mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), representativas de 80% (oitenta por cento) do capital social total da sociedade.

Parágrafo Único - O capital social será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único: Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha a sociedade com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

MUNICÍPIO DE RAKIM
CONFERE CUIRUS ORIGINAL

15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso em dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a(o) viúva(o) e herdeiros do(a) sócio(a) falecido(a), os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida

MUNICÍPIO DE XANXINÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 11
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade; integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE AXAIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

SEVIDOR RESPONSÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim terem justo e contratado livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas do presente contrato e, em presença das testemunhas abaixo, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **WE EQUIPAMENTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

Chapecó-SC, 15 de Janeiro de 2009.

Edegar Wundervald
EDEMAR WUNDERVALD
 Sócio-Administrador

Elisandra de Gois Wundervald
ELISANDRA DE GOIS WUNDERVALD
 Sócia

Edegar Wundervald
DANIELA WUNDERVALD
 Sócia - representada pelo seu pai
EDEMAR WUNDERVALD

Testemunhas:

Luis Maronesi
LUIS MARONESI
 RG: 12C 2.543.554 SSP-SC
 CPF: 693.417.889-00

Lenoir Lucatelli
LENOIR LUCATELLI
 RG: 12C 1.787.960/ SESP-SC
 CPF: 647.207.059-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2009 SOB Nº: 42204240535
 Protocolo: 09/007689-3, DE 16/01/2009

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE
 PECAS E SERVICOS LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

[Assinatura]
 RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CRENCIAMENTO

A empresa AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.425.334/0001-20, com sede à RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, BAIRRO ALVARADA, Xaxim-SC, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa ADIMAR MICHELON, RG: 2.428.811 SSP-SC, CPF: 743.882.409-82, Brasileiro, residente e domiciliado na RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, BAIRRO ALVORADA, Xaxim-SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. GILDOMAR MICHELON, RG: 2.877.528 SSP-SC, CPF: 854.085.229-20, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86, BAIRRO ALVORADA, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM (SC), 03 de Fevereiro de 2015.



Adimar Michelin

05.425 334/0001-20

Auto Mecânica Michelin Ltda - ME

Rua Dez de Novembro 86
Bairro Alvorada - Cep 89825 000
Xaxim SC

up







000058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Gildomar Michelon
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.877.528 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.06.1996

NOME GILDOMAR MICHELON
Iraci Michelon

FILIAÇÃO Anilse Dacampo Michelon

NACIONALIDADE S E A R A = S C. DATA DE NASCIMENTO 20.06.1978

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 686-L.12-Fls.49.
Cart. Lorene Tagliari-Seara-SC

CPF 854.085.229-20

Dr. José Klock
ASSINATURA DO DIRETOR Deleg. Reg. Polícia
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83 Matr. 168.343

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 05 / 15
up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

up

up

up

[Signature]

000059

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 01 / 15
wap
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

Xaxim SC



ASSINATURA DO TITULAR
Adimar Michelin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.428.811 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.11.1996

NOME ADIMAR MICHELON

FILIAÇÃO Iraci Michelin
Anilse Dacampo Michelin

NATURALIDADE X A X I M = S C. DATA DE NASCIMENTO 29.10.1972

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 593-L.01-Fls. 149.
Cart. Aquilino Giaretta-Séara-SC

CPF 743.882.409-82

ASSINATURA DO DET. Del. Reg. Policia
Dr. José Klock
LEI Nº 116 DE 2009/83
Matr. 40.0343

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME

CNPJ: 05.425.334/0001-20

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **ADIMAR MICHELON**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.1972, natural de Xaxim SC, mecânico, CPF nº 743.882.409-82, RG nº 2.428.811-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dez de Novembro, nº 84, Apto 202, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000;
- 2- **FERNANDO MICHELON**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.10.1981, natural de Xaxim SC, empresário, CPF nº 008.365.659-67, RG nº 4.121.186-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dez de Novembro nº 84, Apto 201, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89-825-000;
- 3- **GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.06.1978, natural de Seara - SC, empresário, CPF nº 854.085.229-20, RG nº 2.877.528-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro nº 84, Apto 301, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89-825-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME**, estabelecida na Dez de Novembro nº 86, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, em Xaxim SC, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2002, sob nº **42203249148**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social;

Clausula Primeira - O objeto social da empresa será comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Clausula Segunda - O sócio **GILDOMAR MICHELON**, retira-se desta sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma, parte para **ADIMAR MICHELON** e parte para **FERNANDO MICHELON**, já acima qualificados.

Clausula Terceira - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), valor recebido pela venda de suas quotas de capital na sociedade, de **ADIMAR MICHELON**, e **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) de **FERNANDO MICHELON**, assim, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Clausula Quarta - O capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato, com aumento proporcional às quotas de cada sócio, assim distribuído:

Adimar Michelin.....	30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00
Fernando Michelin.....	30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00
Totalizando	60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30/01/15

Adimar Michelin

Fernando Michelin

Clausula Quinta – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios, **Adimar Michelin e Fernando Michelin**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome social **AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Dez de Novembro nº 86, Bairro Alvorada, Xaxim - SC, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social da sociedade é comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Cláusula 4ª – O capital social é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas com moeda corrente nacional, assim distribuído:

Adimar Michelin	30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00
Fernando Michelin	30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00
Totalizando	R\$ 60.000,00

Clausula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adimar Michelin e Fernando Michelin**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Handwritten signatures and initials)
Adimar Michelin
Fernando Michelin
(Other illegible signatures)

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 15ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


Clausula 16ª - Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

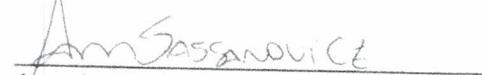
Xaxim SC, 27 de Março de 2013.

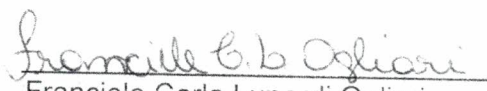

Adimar Michelin


Fernando Michelin


Gildomar Michelin

Testemunhas:


Angela Maria Sassanovicz
RG nº 4.498.697-SSP/SC


Franciele Carla Lunardi Ogliari
RG nº 4.758.865-SSP/SC







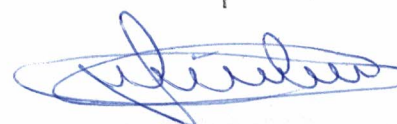
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 20130694789
Protocolo: 13/069478-9, DE 04/04/2013

Empresa: 42 2 0324914 8
AUTO MECANICA MICHELON LTDA
ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL
30/05/13



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **05.425.334/0001-20** sediada à RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 03 de Fevereiro de 2015.

Adimar Michelin

ADIMAR MICHELON
RG: 2.428.811 SSP-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. 007/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM (SC), 03 de Fevereiro de 2015.

Adimar Michelin

ADIMAR MICHELON
RG: 2.428.811 SSP-SC

05.425 334/0001-201

Auto Mecânica Michelin Ltda - ME

Rua Dez de Novembro 86
Bairro Alvorada - Cep 89825 000
Xaxim SC

000065

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072698

Data da Inscrição: 01/01/2014	Data da Renovação: 28/05/2014	Válido Até: 28/05/2015
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/11/2007	
Código: 1376	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86	e-mail: michelonmano@hotmail.com	
Bairro: Alvorada	Estado: SC	País: Brasil
Cidade: Xaxim	Telefone: 493532774	Fax: 49
C.E.P.: 89825-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 05.425.334/0001-20	Responsável:	Identificação:
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

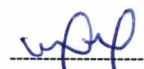
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6B6B.94BA	24/03/2014	20/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1395577	26/05/2014	26/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	162822014-88888334	26/05/2014	22/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48342496/2014	26/05/2014	21/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140067919798	26/05/2014	25/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1823	26/05/2014	25/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014052605155107520461	26/05/2014	24/06/2014



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015


Marilise de Freitas Pinheiro
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0324914-8	CNPJ 05.425.334/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/2002	Data de Início de Atividade 16/12/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADIMAR MICHELON 743.882.409-82	30.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO MICHELON 008.365.659-67	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20130694789		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 10/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de maio de 2014

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000067

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

859801040

859801040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
 ADILSON RODRIGO BORTOLANZA

Sexo, altura, peso, olhos, cabelos, etc.
 S129151 SSP SC

CPF 074.344.069-25 DATA NASCIMENTO 05/09/1990

Familia
 ANILSO BORTOLANZA
 JENEBI PROVENSI BORTOLANZA

PERMISSÃO RAC. CATIBR. AD

Nº REGISTRO 04521150924 VALIDADE 02/09/2018 T. INSCRIÇÃO 08/12/2008

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

Assinatura do Portador

LOCAL XAVIERE, SC

DATA DE EMISSÃO 04/10/2013

Assinatura do Emissor
 Vanderlei O. Rosas
 Diretor do Detran/SC

60867380176
 SC0931715441

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICIPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 / 02 / 15

SEMPRE RESPONSÁVEL



CREDENCIAMENTO

A Empresa MECANICA BORTOLANZA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.588.486/0001-81 , com sede à RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN 1153, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa JENERI PROVENSI BORTOLANZA, RG: 2076470, CPF: 646.156.509-49, Brasileira, Casada, Empresária, residente na rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva 43 Bairro Flor, Xaxim - SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ADILSON RODRIGO BORTOLANZA, RG: 5129157, CPF: 074344069-25, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva 43 Bairro Flor, Xaxim – SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM - SC praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 03 DE fevereiro de 2015



JENERI PROVENSI BORTOLANZA

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM	
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião	
RECONHECIMENTO nº 319173	
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JENERI PROVENSI BORTOLANZA	
Xaxim, 03 de fevereiro de 2015 Em Test _____ da verdade.	
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial	
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10	
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19738-X0DF	
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	
Rua Cândido Teston, nº781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093. E-mail: tabelonatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.	








MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME
2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Vista Alegre nº 707, Bairro Ari Lunardi, no município de Xaxim no estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ nº 04.588.486/0001-81 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42203031410 em data 01.08.2001 e alteração contratual em 20.05.2002, por seus sócios:

ANILSO BORTOLANZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 29.11.1964 residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 1.785.769 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 597.508.719-87 e **JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Seara/SC, nascida em 23.12.1966 residente e domiciliada na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portadora da Cédula de Identidade nº 2.076.470 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 646.156.509-49.

Resolvem: De comum e perfeito acordo decidem por alterar e Consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª – A empresa fica Reativada por ter sido cancelada pelo Artigo 60 da Lei nº 8.934/94 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da empresa para RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN Nº 1153 BARRACÃO, BAIRRO FLOR NO MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.

Cláusula 3ª – Altera-se o objetivo da sociedade para exploração no ramo de:

- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Serviços de Alinhamento e Balançamento de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

Cláusula 4ª – Admissão na sociedade do novo sócio **ADILSON RODRIGO BORTOLANZA**, brasileiro, auxiliar de escritório, natural de Xaxim/SC, nascido em 05.09.1990 residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 5.129.157-6 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 074.344.069-25

Cláusula 5ª – RETIRA-SE da sociedade o sócio **ANILSO BORTOLANZA**, já qualificado no preâmbulo, que possuía 10.000 (dez mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e cede a quantia de 1.000 (um mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao novo sócio **ADILSON RODRIGO BORTOLANZA** e vende e cede a quantia de 9.000 (nove mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia **JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA** já qualificada, em moeda corrente nacional.

143

[Handwritten signature]

1
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade concede plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Cláusula 6ª – O capital social é elevado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, aumento este subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Cláusula 7ª – Em razão desse aumento de capital, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- Adilson Rodrigo Bortolanza, 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00.
- Jeneri Provensi Bortolanza, 47.500 quotas no valor de R\$ 47.500,00.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR o Contrato Social**, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girá sob o nome empresarial de **MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de:

- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Serviços de Alinhamento e Balançamento de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Barracão, Bairro Flor, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.**

Cláusula 4ª - O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ADILSON RODRIGO BORTOLANZA	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	05 %
JENERI PROVENSI BORTOLANZA	47.500 quotas	R\$ 47.500,00	95 %
T o t a l	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100 %

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades sociais em **20 de Agosto de 2001** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Adilson Bortolanza
Jeneri Provensi Bortolanza

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.
Contrato Social Consolidado

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **JENERI PROVENSI BORTOLANZA**, onde na administração da sociedade a sócia administradora terá poderes e atribuições de Sócio-Gerente, autorizado o uso empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedidos de homologar avais, fianças, garantias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02/10/2015
 H3
 RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 102192.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé: Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

ALAN DIEGO DALL'AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19742-NK85

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.

Contrato Social Consolidado

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma.

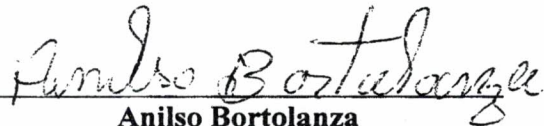
Xaxim/SC., 27 de Março de 2013



Adilson Rodrigo Bortolanza
Sócio Quotista



Jeneri Provensi Bortolanza
Sócia – Administradora



Anilso Bortolanza
Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 SOB Nº: 20130695017
Protocolo: 13/069501-7, DE 05/04/2013

Empresa: 42 2 0303141 0
MECANICA BORTOLANZA LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

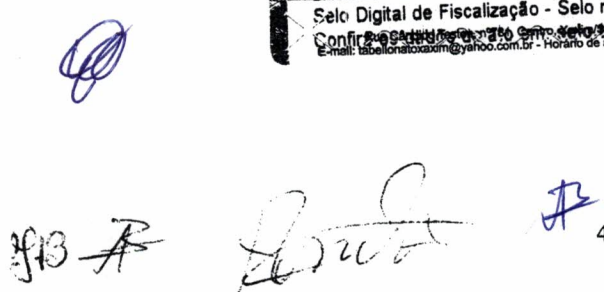
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 102192.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19743-MT1A

Confirmação de Serviço: 250 Centro, Xaxim, SC, CEP: 89.900-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Consulte em: www.tabelionatoxaxim.com.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade MECANICA BORTOLANZA LTDA ME - registrado na Junta Comercial em 01/08/2001, NIRE: 42203031410, CNPJ: 04588486000181, estabelecida na(o) RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, 1153, BARRAÇÃO, FLOR, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XAXIM-SC, 22 de janeiro de 2015.

Sócio: JENERI PROVENSI BORTOLANZA

Sócio: ADILSON RODRIGO BORTOLANZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>27 JAN 2015</u>	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20157525651 Protocolo: 15/752565-1, DE 26/01/2015 Empresa: 42 2 0303141 0 MECANICA BORTOLANZA LTDA EPP Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Requerimento: 8150000050310

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELLO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 102190.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé: Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

LAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,56 - Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19739-732J

Condições de atendimento: Centro: Xaxim - SC CEP: 89.425-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionato@xaxim.jcm.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hrs.



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MECÂNICA BORTOLANZA CNPJ nº 04.588.486/0001-71, sediada na RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN 1153, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data, XAXIM, 03 de FEVEREIRO de 2015.

Bortolanza
MECÂNICA BORTOLANZA LTDA
(MECÂNICA BORTOLANZA)
Rua Governador Irineu Bornhausen, 1153
Fone: (49) 3353-2693



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC Pregão Presencial nº 007 /2015 O signatário da presente, em nome da proponente MECÂNICA BORTOLANZA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015



JENERI PROVENSI BORTOLANZA
RG: 2076470-8
MECÂNICA BORTOLANZA LTDA
Rua Governador Irineu Bornhausen, 1153
Fone: (49) 3353-2693



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072610

Data da Inscrição: 03/02/2015

Data da Renovação: 03/02/2015

Válido Até: 03/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/11/2007	
Código: 2765 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Governador Irineu Bornhausen, 1153,		
Bairro: Flor	e-mail:	
Cidade: Xaxim	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933532693	Fax: 49
CNPJ: 04.588.486/0001-81	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
65	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
241	45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
242	45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BAAF.16BF.6B6B.94BA	27/01/2015	26/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1221601	30/01/2015	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001422013-20022486	22/09/2014	21/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45301670/2014	30/01/2015	28/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140041070434	27/01/2015	28/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1084	30/01/2015	31/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032414152936915884	30/01/2015	26/02/2015

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

(Handwritten signature in blue ink)

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

Nome da Empresa: We Equipamentos Comercio de Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 105.794.08/0001-13
Endereço: Rua: Seara, 171- Sala 2, Bairro: Líder, Chapecó- SC. Fone: (49) 3328-3777
Nome do Titular: EDEMAR WUNDERVALD.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos ITENS abaixo descrito objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2015, Processo licitatorio nº 012/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	U.N	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	TURBINA MASTER 2.5 TURBO 2005/2006 <i>MANDO</i>	R\$ 4.759,00	R\$ 4.759,00
2	1	UN	KIT EMBREAGEM MASTER 2.5 TURBO 2005/2006 <i>VALLEO</i>	R\$ 2.311,00	R\$ 2.311,00
3	1	UN	CORREIA COMANDO MASTER 2.5 TURBO 2005/2006 <i>GATES</i>	R\$ 296,00	R\$ 296,00
4	1	UN	ROLAMENTO TENSOR MASTER 2.5 TURBO 2005/2006 <i>TAKAO</i>	R\$ 549,00	R\$ 549,00
					R\$ 7.915,00

MÃO DE OBRA					
ITEM	QTDE	U.N	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	PRESTAÇÃO SERVIÇO MANUTENÇÃO MASTER 2.5 TURBO 2005/2006	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 1.000,00

CHAPECO, 29 DE JANEIRO DE 2015

10.579.408/0001-13

I.E. 255.770.138

WE. EQUIPAMENTOS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA

Rua: Seara, 171 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-283

CHAPECÓ - SC



Fone: 49 3328 3777

Rua Seara, 171 - Sala 02 Bairro Líder CEP 89 805-283 Chapecó - SC | weequipamentos@terra.com.br

000078

rcio de Peças e Serviços Ltda.
Fone:(49) 3328-3777

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 02/02/15

Luciana Costa

Protocolo

OS

1505

15:30

PECAS E SERVIÇOS LTDA.

3 Chapecó - SC - weequipamentos@terra.com.br

080000

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 03/02/15
Protocolo
JS
JS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
MECÂNICA BORTOLANZA LTDA - EPP
CNPJ: 04.588.486/0001/81

000081

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DEZ DE NOVEMBRO, Nº 86, BAIRRO ALVORADA
 CIDADE: XAXIM – SC
 CEP: 89825-000
 FONE: 49-3353-2774

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	1	Unid.	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
2	1	Unid.	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
3	1	Unid.	Correia Comando Master 2.5 turbo 2005/2006	R\$ 187,50	R\$ 187,50
4	1	Unid.	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006	R\$ 487,50	R\$ 487,50
				TOTAL	6.605,00

MÃO-DE-OBRA

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	1	Unid.	Prestação Serviços Manutenção Master 2.5 2005/2006		R\$ 750,00
				VALOR TOTAL	7.355,00

Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

Adimar Michelin
 Adimar Michelin

05.425.334/0001-20
 Auto Mecânica Michelin
 Ltda - ME
 Rua Dez de Novembro, 86
 Bairro Alvorada - Cep 89825-000
 Xaxim - SC

000082

OS

AL XAXIM

21-15

Costa.

507

13:53

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2015 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Fevereiro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2015, Licitação nº 7/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

LOTE: 1

Participante: 2765 - MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006	Un	1,00	WALLEU	0,0000	1.114,6541	1.114,65
2	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006	Un	1,00	DAYCO	0,0000	143,1887	143,19
3	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006	Un	1,00	DAYCO	0,0000	265,1643	265,16
4	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006	Un	1,00	MASTER POWER	0,0000	2.294,8761	2.294,88
5	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006	Un	1,00		0,0000	482,1168	482,12

Total do Participante -----> 4.300,00

Total Geral -----> 4.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
Juliani Marinho - Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Membro Suplente
Otavio João Skrzypczak - Membro Suplente

Adilson Rodrigo Bortolanza

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2015 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000084

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilson R. Bortolanza

- *Adilson R. Bortolanza* Representante

Gildomar Michelin

- *Gildomar Michelin* Representante

Edemar Wundervald

- *Edemar Wundervald* Representante

[Handwritten initials]

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade MECANICA BORTOLANZA LTDA ME - registrado na Junta Comercial em 01/08/2001, NIRE: 42203031410, CNPJ: 04588486000181, estabelecida na(o) RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, 1153, BARRAÇÃO, FLOR, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


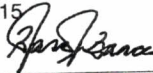
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XAXIM-SC, 22 de janeiro de 2015.

Sócio: JENERI PROVENSI BORTOLANZA

Sócio: ADILSON RODRIGO BORTOLANZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>27 JAN 2015</u>	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20157525651 Protocolo: 15/752565-1, DE 26/01/2015 Empresa: 42 2 0303141 0 MECANICA BORTOLANZA LTDA EPP	
 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 102190.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo - R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19739-732J
Cor. Ir. Rua Cláudia, nº 380, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 30/01/2015 14h36min
Número 707 Validade 31/12/2015 ✓

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à **MECANICA BORTOLANZA LTDA ME -CNPJ: 04.588.486/0001-81**

Para estabelecer na **Rua GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, 1153 - Compl. AP/E: BRCAO - Bairro Flor - Distrito Distrito 1**

Nome fantasia **Não informado**

Atividade principal **COMRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2791	16/08/2001	DB21XFKRS1A68280	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal **Lei Compl 007/2002**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Janeiro de 2015

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

CAIXA
VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA
VALOR DO PAGAMENTO: 169,90

817200000013 699048072009
503310008928 305000000110

033-505011559-7

Loteri
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

033-505011559-7

02/Fev/2015 HORA DF 15:24:05

LOT. 20.20777-6 TERM 058085

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

[Handwritten signature]

CAIXA



000087

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.588.486/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/08/2001	
NOME EMPRESARIAL MÉCANICA BORTOLANZA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO FLOR	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3353-2693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/01/2015** às **08:11:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MECÂNICA BORTOLANZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.588.486/0001/81, por intermédio de seu representante legal a Sra, JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA portadora da carteira de identidade nº2076470 e do CPF nº646.156.509-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015

S. Bortolanza
JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA
MECÂNICA BORTOLANZA LTDA
Rua Governador Irineu Bornhausen, 1153
Fone: (49) 3353-2693



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MECÂNICA BORTOLANZA LTDA EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015



JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA
MECÂNICA BORTOLANZA LTDA
Rua Governador Irineu Bornhausen, 1153
Fone: (49) 3353-2693





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 241082014-88888486

Nome: MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME

CNPJ: 04.588.486/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

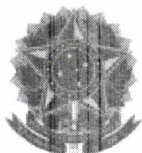
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA BORTOLANZA LTDA - EPP
CNPJ: 04.588.486/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:01:46 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4E9B.692E.C178.BB3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000092

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04588486/0001-81
Razão Social: MECANICA BORTOLANZA LTDA ME
Endereço: RUA IRINEU BORNHAUSEN 1153 BRCAO / FLOR / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015 ✓

Certificação Número: 2015012608152109833167

Informação obtida em 30/01/2015, às 08:22:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MECANICA BORTOLANZA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.588.486/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140007539900
Data de emissão: 27/01/2015 16:11:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/03/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MECANICA BORTOLANZA LTDA ME - CNPJ: 04.588.486/0001-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0PIV2I1A60271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Janeiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.588.486/0001-81
Certidão n°: 78389573/2015
Expedição: 30/01/2015, às 10:12:25
Validade: 28/07/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.588.486/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/01/2015

2632389

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000096

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2076698

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MECANICA BORTOLANZA LTDA, portador do CNPJ: 04.588.486/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Xaxim, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2632389



1

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME
2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Vista Alegre nº 707, Bairro Ari Lunardi, no município de Xaxim no estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ nº 04.588.486/0001-81 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42203031410 em data 01.08.2001 e alteração contratual em 20.05.2002, por seus sócios:

ANILSO BORTOLANZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 29.11.1964 residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 1.785.769 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 597.508.719-87 e **JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Seara/SC, nascida em 23.12.1966 residente e domiciliada na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portadora da Cédula de Identidade nº 2.076.470 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 646.156.509-49.

Resolvem: De comum e perfeito acordo decidem por alterar e Consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª – A empresa fica Reativada por ter sido cancelada pelo Artigo 60 da Lei nº 8.934/94 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da empresa para **RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN Nº 1153 BARRACÃO, BAIRRO FLOR NO MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.**

Cláusula 3ª – Altera-se o objetivo da sociedade para exploração no ramo de:

- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Serviços de Alinhamento e Balançamento de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

Cláusula 4ª – Admissão na sociedade do novo sócio **ADILSON RODRIGO BORTOLANZA**, brasileiro, auxiliar de escritório, natural de Xaxim/SC, nascido em 05.09.1990 residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Bairro Flor, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 5.129.157-6 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 074.344.069-25

Cláusula 5ª – **RETIRA-SE** da sociedade o sócio **ANILSO BORTOLANZA**, já qualificado no preâmbulo, que possuía 10.000 (dez mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e cede a quantia de 1.000 (um mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao novo sócio **ADILSON RODRIGO BORTOLANZA** e vende e cede a quantia de 9.000 (nove mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia **JENERI PROVENSÍ BORTOLANZA** já qualificada, em moeda corrente nacional.

1213

A

B

C

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade concede plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título. 2

Cláusula 6ª – O capital social é elevado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Cláusula 7ª – Em razão desse aumento de capital, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- Adilson Rodrigo Bortolanza, 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00.
- Jeneri Provensi Bortolanza, 47.500 quotas no valor de R\$ 47.500,00.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girá sob o nome empresarial de **MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de:

- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Serviços de Alinhamento e Balançamento de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Governador Irineu Bornhausen nº 1153, Barracão, Bairro Flor, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.**

Cláusula 4ª - O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ADILSON RODRIGO BORTOLANZA	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	05 %
JENERI PROVENSI BORTOLANZA	47.500 quotas	R\$ 47.500,00	95 %
T o t a l	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100 %

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades sociais em **20 de Agosto de 2001** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.**Contrato Social Consolidado**

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **JENERI PROVENSI BORTOLANZA**, onde na administração da sociedade a sócia administradora terá poderes e atribuições de Sócio-Gerente, autorizado o uso empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedidos de homologar avais, fianças, garantias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

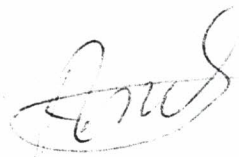

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JH3 # Jeneri



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 102192.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19742-NK85
 Confira cada documento no Centro Selo e SCS 1000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

3



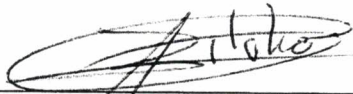

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

MECÂNICA BORTOLANZA LTDA.ME.
Contrato Social Consolidado

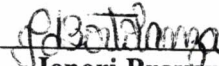
Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma.

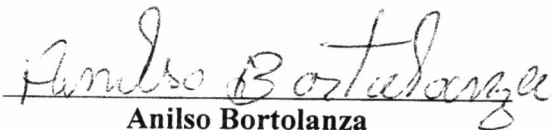
Xaxim/SC., 27 de Março de 2013



Adilson Rodrigo Bortolanza
Sócio Quotista



Jeneri Provensi Bortolanza
Sócia – Administradora



Anilso Bortolanza
Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 SOB Nº: 20130695017
 Protocolo: 13/069501-7, DE 05/04/2013

Empresa: 42 2 0303141 0
 MECANICA BORTOLANZA LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

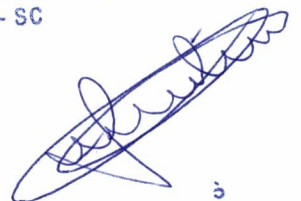
AUTENTICAÇÃO nº 102192.
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 03 de fevereiro de 2015.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR19743-MT1A

Confirmação de registro nº 102192, em 03 de fevereiro de 2015, no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Xaxim - SC.

Consulte os dados cadastrais em: www.juntasc.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC**



1913    4 

RECEBIDO 03/09/15
 PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
[Handwritten Signature]
 Protocolo
 150
 15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
 MECÂNICA BORTOLANZA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.588.486/0001/81

000102

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2015 (Seqüência: 2)

Ao(s) 3 de Fevereiro de 2015, às 15:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2015, Licitação nº. 7/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME (1376), MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME (2765), WE EQUIPAMENTOS-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (15881).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
Juliani Marinho - - Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente
Otavio João Skrzypczak - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gildomar Michelin - - Representante
Edemar Wundervald - - Representante
Adilson R. Bortolanza - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 4.300,00

Processo / Ano: 12/2015 Processo Administrativo: 12/2015
 Licitação.....: 7/2015 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 10169727 - Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006 - Unidade: Un									
2765		MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	WALLEU	1,000	0,0000	1.114,6541	1.114,65	Venceu	1 *****
15881		WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD.	VALLEO	1,000	0,0000	1.166,5100	1.166,51	Perdeu	2
1376		AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME	WALLEU	1,000	0,0000	1.387,1516	1.387,15	Perdeu	3
Item.....: 2 - 10169729 - Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006 - Unidade: Un									
2765		MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	DAYCO	1,000	0,0000	143,1887	143,19	Venceu	1 *****
15881		WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD.	GATES	1,000	0,0000	149,4111	149,41	Perdeu	2
1376		AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME	GATES	1,000	0,0000	135,1122	135,11	Perdeu	3
Item.....: 3 - 10169730 - Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006 - Unidade: Un									
2765		MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	DAYCO	1,000	0,0000	265,1643	265,16	Venceu	1 *****
15881		WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD.	TAKAO	1,000	0,0000	277,1172	277,12	Perdeu	2
1376		AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME	INA	1,000	0,0000	351,2916	351,29	Perdeu	3
Item.....: 4 - 20400056 - Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006 - Unidade: Un									
2765		MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	MASTER POWER	1,000	0,0000	2.294,8761	2.294,88	Venceu	1 *****
15881		WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD.	MANDO	1,000	0,0000	2.402,1873	2.402,19	Perdeu	2
1376		AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME	MASTER POWER	1,000	0,0000	2.885,9959	2.886,00	Perdeu	3
Item.....: 5 - 10169731 - Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006 - Unidade: Un									
2765		MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME		1,000	0,0000	482,1168	482,12	Venceu	1 *****
15881		WE EQUIPAMENTOS- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD.		1,000	0,0000	504,7672	504,77	Perdeu	2

mp


**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

4.300,00

Processo Administrativo: 12/2015

Processo / Ano: 12/2015

Licitação.....: 7/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	- 10169731	- Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006	- Unidade: Un					
1376	AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME		1,000	0,0000	540,4487	540,45	Perdeu	3

Xaxim, Em 04/02/15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheiro - Secretária

Juliani Marinho - Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular

Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

Otávio João Skrzypczak - Membro Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000105

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2015
Processo de Licitação:	12/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	7/2015-PR
Data do Processo:	20/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	03/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 03.02.15


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000106

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2015
- b) Licitação Nr.: 7/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/02/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para manutenção e mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 002765 - MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME	5	0,0000	4.300,00
Total por Fornecedor:	5		4.300,00
Total:	5		4.300,00

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 034 2015
Data da Publ. 21/03/15
Data Saída 19/04/15
Resp. pela Publ.
Nome: Joseane

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0029/2015 - (CT0029/2015-0906)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0012/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0007/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: MECANICA BOSTOLAZA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº1153, Barracao, Bairro Flor, na cidade de Xaxim – SC, , Telefone: 49-3353-2693, inscrita no CNPJ/MF sob n.04.588.486 /0001-81, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **ADILSON RODRIGO BORTOLOZA** , brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 074.344.069-25e Carteira de Identidade sob n. 5.129.157.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0207/2014, Pregão Presencial nº 0102/2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção em mecânica a ser realizado no veículo Van Master, Placa MFL 6991, conforme em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 007/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	1 – Secretaria de Saúde
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Infraestrutura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I** - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- II** - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- III** - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



000111

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 04 de fevereiro de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE


MACANICA BOSTOLAZA
LTDA- ME
ADILSON RODRIGO
BORTOLOZA
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaçã
<p>Nr. do Processo: 12/2015 Licitação: 7/2015 - PR Data da Homologação: 04/02/2015</p> <p>Fornecedor: 2765 - MECANICA BORTOLANZA LTDA - ME</p>									
1	01-01-69727	Kit Embreagem Master 2.5 turbo 2005/2006	WALLEU	Un	1,000	0,0000	1.114,6541	1.114,65	Vence
2	01-01-69729	Correia Comando Master 2.5 Turbo 2005/2006	DAYCO	Un	1,000	0,0000	143,1887	143,19	Vence
3	01-01-69730	Rolamento Tensor Master 2.5 Turbo 2005/2006	DAYCO	Un	1,000	0,0000	265,1643	265,16	Vence
4	02-04-00056	Turbina Master 2.5 turbo 2005/2006	MASTER POWER	Un	1,000	0,0000	2.294,8761	2.294,88	Vence
5	01-01-69731	Prestação Serviço Manutenção Master 2.5 Turbo 2005/2006		Un	1,000	0,0000	482,1168	482,12	Vence
					Total do Fornecedor ----->			4.300,00	

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 12 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0012/2015, PREGÃO N.007/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0113(cento e treze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
